g) Assinar alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
h) Orientar a instrução de processos de contra-ordenações e aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias, solicitando às autoridades policiais e outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes e proferindo, nos mesmos, despachos;
i) Resolver todos os assuntos de natureza corrente e despachar e assinar toda a correspondência inserida no expediente e trabalhos da secretaria;
j) Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido aos funcionários do Governo Civil;
l) Abrir a correspondência.

2 — Ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3 e na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e sem prejuízo da delegação conferida na alínea *l*) do número anterior, delego no comandante distrital de Bragança da Polícia de Segurança Pública e no comandante do Grupo Territorial de Bragança da Guarda Nacional Republicana a minha competência para, com a faculdade de subdelegação, proceder, dentro das respectivas áreas de actuação, à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação cuja decisão caiba ao governador civil.

3 — Ao abrigo e nos termos do n.º 4 do artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a posse administrativa prevista no referido artigo 236.º será conferida no distrito de Bragança pelos seguintes representantes do governador civil:

a) Na área urbana de actuação da Polícia de Segurança Pública, o representante do governador civil será o comandante distrital da Polícia de Segurança Pública ou o oficial da Polícia de Segurança Pública em quem este subdelegar;
b) Na área da actuação da Guarda Nacional Republicana, o representante do governador civil será o comandante do Grupo Territorial de Bragança da Guarda Nacional Republicana ou o oficial da Guarda Nacional Republicana em quem este subdelegar.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo que os poderes mencionados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *i*) e *l*) do n.º 1 do presente despacho sejam subdelegados no funcionário Manuel José Pires, técnico de informática do grau 1, nível 3, e, no impedimento deste, na assistente administrativa especialista Rita Maria Alves do Nascimento Quitério.

5 — Ficam ratificados todos os actos praticados até ao momento da publicação deste despacho,

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes.*

Despacho n.º 8946/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 4 da delegação de poderes do governador civil de 12 de Novembro de 1999, subdelego no técnico de informática do grau 1, nível 3, Manuel José Pires a competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;
b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças policiais, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
c) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinatura das respectivas folhas e documentos anexos;
d) Resolver todos os assuntos de natureza corrente e despachar e assinar toda a correspondência inserida no expediente e trabalhos da secretaria;
e) Abrir a correspondência;

e, no impedimento deste, na assistente administrativa especialista Rita Maria Alves do Nascimento Quitério os poderes mencionados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*).

6 de Abril de 2005. — O Secretário, *António José Lopes de Morais Carrapatoso.*

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 8947/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para chefe do meu gabinete de apoio pessoal o licenciado Luís Gonzaga Franco Pinto.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir da presente data, com dispensa do visto do Tribunal de Contas.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros.*

Despacho n.º 8948/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para adjunto do meu gabinete de apoio pessoal o licenciado Adelino Gonçalves Mendes.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 5 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros.*

Despacho n.º 8949/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e para efeitos do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para secretária do meu gabinete de apoio pessoal a licenciada Sara Maria Belo Velez.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 5 de Abril de 2005, com dispensa do visto do Tribunal de Contas.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros.*

Despacho n.º 8950/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, exonero do cargo de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros.*

Despacho n.º 8951/2005 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida por despacho de 5 de Abril de 2005 do Ministro da Administração Interna, exonero do cargo de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal Carina Casaleiro Santana, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Miguel Medeiros.*

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 4336/2005 (2.ª série). — Por despacho do governador civil de 21 de Março de 2005:

Licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira — renovada a comissão de serviço enquanto secretária do Governo Civil do Distrito de Lisboa.

21 de Março de 2005. — O Governador Civil, *José Lino Ramos.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho n.º 8952/2005 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de secretário deste Governo Civil, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delego no chefe de secção Manuel Anselmo Lima Rego e Sousa a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;

b) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;
c) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;
d) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
e) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

6 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro.*

Governo Civil do Distrito de Viseu

Despacho n.º 8953/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no tenente-coronel de infantaria José Amaral Dias, comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu, na sua área de comando, as seguintes competências:

I — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (actualizado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro), a minha competência para proceder à instrução dos processos de contra-ordenação, que, por força da lei, portaria, regulamento ou despacho, cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais e constantes das leis habilitantes dessa competência.

II — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto as competências previstas no artigo 48.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro.

III — Todas as competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, com excepção da competência constante no artigo 48.º do citado Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro.

IV — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4 do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas.

8 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Acácio Santos da Fonseca Pinto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 8954/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do Secretário Regional de Educação:

Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional de Educação da Madeira — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 8955/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Bruno Joaquim Quelhas Costa, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — dada por finda a requisição neste Serviço a partir de 1 de Maio de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 8956/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 da directora central de Gestão e Administração, no uso de competência delegada:

Maria Paula de Moura Murtinha Dias Ferreira, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro — dada por finda a requisição neste Serviço a partir de 6 de Abril de 2005, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 8957/2005 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Março e de 11 de Abril de 2005, respectivamente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Pedro Miguel Estevão Bento da Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve — transferido, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto, nível 3, ficando posicionado no escalão 3, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 8958/2005 (2.ª série):

Manuel Gervásio Martins de Almeida Leite, embaixador do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 5 de Abril de 2005 determinando que seja colocado na disponibilidade, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 10 de Maio de 2005, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 8959/2005 (2.ª série):

Maria Gabriela de Sampaio Fontoura Landeau, assistente administrativa do quadro único de vinculação dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho ministerial de 11 de Fevereiro de 2005 determinando a concessão de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, *Luís Lorvão.*

Despacho (extracto) n.º 8960/2005 (2.ª série):

Eduardo Pereira de Sousa, vice-cônsul do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Portugal em Riade — despacho ministerial de 28 de Fevereiro de 2005 determinando a aplicação da pena disciplinar de aposentação compulsiva. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 8961/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar serviço no Núcleo de Apoio Administrativo do meu Gabinete a assistente administrativa especialista Ana Cristina Barradas Fernandes, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Abril de 2005.

8 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote.*